



PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19

Fls. 1 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli

CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29.746.928/0002-82

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.4 - Resíduos

4.2 - Água

4.5 - Ruídos

4.3 - Solo

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

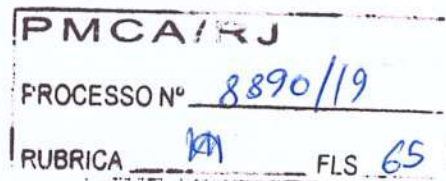
5.1 - Uso da Água

5.2 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE





**PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19**

Fls. 2 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli
CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.
DISTRITO: Barra de São João
CNPJ: 29.746.928/0002-82

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	8890/19
RUBRICA	105
FLS	66

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de Certidão de Inexigibilidade Ambiental para operação de Laboratório de Análise Clínica, sendo a atividade desempenhada consistindo em Posto de Coleta apenas, sendo todas as amostras e resíduos encaminhados para o Laboratório sede. O laboratório é situado na Rodovia Amaral Peixoto, n 1738, loja 01, Barra de São João - Casimiro de Abreu - RJ.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características **urbanas e totalmente antropizada**, segundo a Certidão de Zoneamento, está em uma Zona Mista – ZM1 sendo permitida a atividade. A área está inserida no domínio do bioma da Mata Atlântica, não apresentando fisicamente características significativas de vegetação e relevo.

A área apresenta Coordenadas UTM 24 K 192731 m E; 7499895 m S.

2.1- Corpos Hídricos

Não apresenta corpos hídricos.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não há necessidade de demarcação de FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.



**PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19**

Fls. 3 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli

CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.

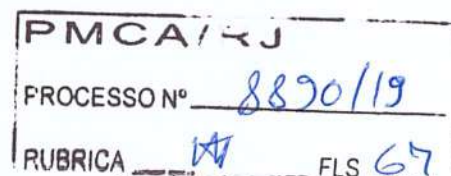
DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29.746.928/0002-82

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área o relevo suavemente ondulado a plano.



2.6 - Vegetação Existente

A vegetação predominante do entorno é a arborização urbana.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em **Zona Mista – ZM1** do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes à nenhuma unidade de conservação.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.



PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19

Fls. 4 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli

CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.

DISTRITO: Barra de São João

CNPJ: 29.746.928/0002-82

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	8890/19
RUBRICA	IM
FLS	68

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada no **Código CNAE 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica sendo operado um Posto de Coleta**. Como previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental. De acordo com o enquadramento no aplicativo INEA a atividade possui potencial poluidor insignificante e foi enquadrada na categoria de **Certidão de Inexigibilidade Ambiental**, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de

**PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19**

PMCA/Casimiro de Abreu	
Trabalhando por Melhor Qualidade	
PROCESSO Nº	8890/19
RUBRICA	14
FLS	69

Fls. 5 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli**CNAE:** 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)**ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.**DISTRITO:** Barra de São João**CNPJ:** 29.746.928/0002-82**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19

RMCA/RJ de Abreu
Tributação por Valor Adicionado
PROCESSO N° 8890/19
RUBRICA W FLS 701

Fls. 6 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli

CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29.746.928/0002-82

- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PMCA Casimiro de Abreu Trabalhando por Melhorar	
PROCESSO Nº	8890/19
RUBRICA	FLS 71

PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo Nº 8890-19

Fls. 7 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli**CNAE:** 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)**ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.**DISTRITO:** Barra de São João**CNPJ:** 29.746.928/0002-82**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 28/08/19, às fls.02;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls.03 e 04;
- Autorização para Abertura de Processo, de 10/05/19, às fls.05;
- Declaração de que todas as informações entregues em papel estão no formato digital no cd ,às fls. 06;
- Cadastro de indústria de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 07 a 10;
- Formulário de Descrição do Entorno, num Raio de 100 (cem) Metros, à fl.11;
- Alteração Contratual nº 02, às fls.12 a 14;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, de 03/10/2003 às fls.15;
- Cópia da Habilitação, às fls. 16;
- Cópia da Conta de Energia ENEL, à fl. 17;
- Contrato de Locação Comercial, à fl. 18 a 20;
- Cópia da Conta de água CEDAE, à fl. 21;
- Certidão de Zoneamento, de 14/08/19, à fl. 22;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, de 15/07/19, à fl. 23;
- Contrato de Prestação de Serviços para Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, à fl. 24 e 25;
- Cópia do contrato de cessão de direitos e ação, à fl. 26;
- Termo de Responsabilidade Técnica –TRT, à fl. 27;
- Planta do projeto de legalização da loja, à fl. 28;



PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo Nº 8890-19

Fls. 8 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli
CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.
DISTRITO: Barra de São João
CNPJ: 29.746.928/0002-82
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Comprovante de Ingresso de Processo, à fl. 29;
- Croqui de Localização do Google, à fl. 30;
- Procedimento Padrão - Instruções Básicas, à fl. 31;
- Procedimento Operacional Padrão – Descarte de Material Biológico, às fls. 32 a 36;
- Procedimento Padrão – Instruções Documentos e Dados, à fl. 37 e 38;
- Instrução Técnica – Solução de Limpeza/Limpeza e Utensílios, à fl. 39 e 40;
- Procedimento Operacional Padrão – Manual de Qualidade, à fl. 41 a 50;
- Planta Projeto para Legalização da Loja, à fl. 51;
- CD com Informações no Modelo Digital, à fl. 52;
- Calculo de Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental, à fl. 53;
- Solicitação de Emissão do DAMCA, à fl. 54;
- Extrato da Dívida, à fl. 55;
- DARM – Documento de Arrecadação de Receita Municipal Nº97041631, à fl. 56;
- Boleto Pago, à fl. 57;
- DARM – Documento de Arrecadação de Receita Municipal Nº97041631, à fl. 58;
- Documento do Departamento de Tributos e Fiscalização informando que a Empresa esta quite com a taxa de Controle der fiscalização, à fl. 59.

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

Não existem fontes significativas de impacto atmosférico.

4.2 - Água:

Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa filtro sumidouro.



**PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19**

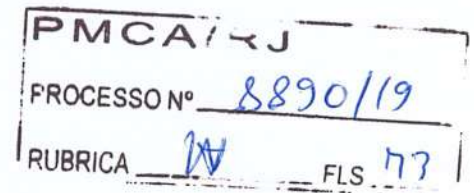
Fls. 9 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli
CNAE: 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.
DISTRITO: Barra de São João
CNPJ: 29.746.928/0002-82

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

4.3 - Solo:

Não há previsão.



4.4 - Resíduos:

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Segundo as informações do presente processo os resíduos de saúde serão encaminhados para o Laboratório sede na sede de Casimiro de Abreu.

4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações a serem adicionadas.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade de Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta) possui potencial poluidor insignificante;

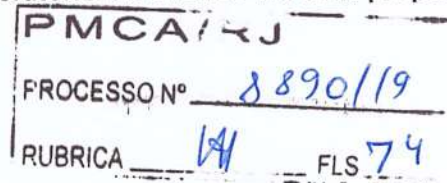
Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

**PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo Nº 8890-19****Fls. 10 de 11****RAZÃO SOCIAL:** Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli**CNAE:** 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)**ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.**DISTRITO:** Barra de São João**CNPJ:** 29.746.928/0002-82**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Certidão de Inexigibilidade Ambiental” para a atividade de Posto de Coleta descrita no CNAE: 86.40-2-02: *Laboratório de Análise* na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, de 29/04/05.

5 - Atender à Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, de 21/02/02.

6 - Atender à Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, de 07/12/04.

7 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes ao acondicionamento, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de saúde.

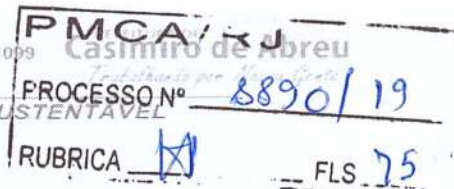
8 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

9 - Atender à DZ 215-R.4 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.

10 - Garantir que o Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário, constituído por Fossa Séptica/ Filtro Anaeróbio/ Sumidouro esteja de acordo com a NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

11 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

12 - Os exames laboratoriais dos materiais coletados: sangue, urina e fezes de humanos, deverão ser realizados obrigatoriamente na matriz do Laboratório de Análises Clínicas vinculado ao Posto de Coleta, sendo aquele igualmente licenciado para a atividade em questão.



PARECER TÉCNICO DE
Laboratório
Processo N° 8890-19

Fls. 11 de 11

RAZÃO SOCIAL: Prolab Medicina Diagnóstica Eirelli**CNAE:** 86.40-2-02 Laboratório de Análise Clínica (Posto de Coleta)**ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto, 1738, Loja 01.**DISTRITO:** Barra de São João**CNPJ:** 29.746.928/0002-82**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

13 - Manter Programa de Treinamento Periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes de resíduos gerados, previstos nos procedimentos de biossegurança, mantendo devidamente o registro dessas ações, em conformidade com as legislações pertinentes.

14 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

15 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

17 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Certidão de Inexigibilidade seja válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nelas estabelecidas e são concedidas com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 8890/2019 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 23 de setembro de 2019.


Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Matrícula 6.253


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria n° 0324/2017